



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

semma@viseu.pa.gov.br



Portaria Nº 013/2021 – FMMA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 002/2021-SRP. Objeto: Sistema de Registro de preços que objetiva eventual e futura aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu (Pa), nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutáí, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Município de Viseu-Pa. Vigência: 31/03/2021 **Contrato: Nº 068/2021**, Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.215.300/80001-84.

A Sr.<sup>a</sup> SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **MAURICIO FELICIANO DOS REIS**, Diretor de Fiscalização, inscrito sob o CPF/MF nº 656.066.042-72 e portador do RG nº 2783126, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

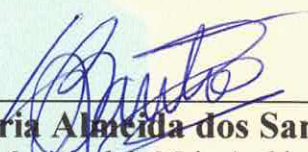
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Atenciosamente

Viseu, Pará 31 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Sônia Maria Almeida dos Santos**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 017/2020

